



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



TERMO DE DISPENSA Nº 275/2023
Fundamento legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021
Outros Serviços e Compras

Pelo presente termo, é declarada a dispensa de Licitação para contratação da empresa (s) e seu (s) respectivo (s) valor (es) contratado (s):

FORNECEDOR: NEURA FRATA

CNPJ: 11.128.867/0001-43

ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 305, Centro, Veranópolis – RS.

DESCRIPTIVO DO PRODUTO OU SERVIÇO: Dispensa de Licitação para aquisição de pranchetas inclinadas para atender às necessidades de alunos especiais nas Escolas Fundamentais de Ensino do Município, com Fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO/ VALOR

O objeto da presente dispensa de Licitação é a aquisição de pranchetas inclinadas para atender às necessidades de alunos especiais nas Escolas Fundamentais de Ensino do Município, com Fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

MATERIAL DE EXPEDIENTE

20564 - NEURA FRATA					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	PRANCHETA INCLINADA A4 DESENHO ARTIC MDF 25X33CM	UN	12,0000	95,0000	1.140,00
Total do Fornecedor:					1.140,00
Total do Geral:					1.140,00

PAGAMENTO

O pagamento será até o 15º (décimo quinto) dia da data de recebimento da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa será lançada nas seguintes dotações orçamentárias:

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat.Desp.	Despesa	Cód.
2023	7	2	12	12	310	2018	1128	333903016000000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	916618
									MATERIAL DE CONSUMO	7733
									MANUT. ATIVID. ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



JUSTIFICATIVA

A aquisição de prancheta inclinada para atender às necessidades dos alunos especiais mostra-se imprescindível para garantir a inclusão e acessibilidade destes alunos, assim como assegura atenção às necessidades individuais de cada aluno especial. Nesse contexto, também cabe salientar o que a prancheta garante melhoria de postura, potencialização do aprendizado, bem como cumprimento das normas educacionais e contribuição para a autonomia de cada aluno especial.

VINTE E DOIS DIA(S) DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Fabiane Mercalli
Assessoria Jurídica

Waldemar De Carli
Prefeito